



Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares Direção de Serviços da Região do Algarve AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ENG^o DUARTE PACHECO - (145178)

Calendário para Matrículas 2022/2023

Informam-se os Pais e Encarregados de Educação que, de acordo com o Despacho n.º 4209-A/2022, de 11 de abril, é fixado assim o calendário de matrículas para o ano letivo 2022 - 2023:

- Para a educação pré-escolar e 1º ano do 1.º ciclo: entre o dia 19 de abril e o dia 16 de maio de 2022.
- Para os 8º e 9º do ensino básico e para o ensino secundário: entre o dia 17 de junho e o dia 1 de julho de 2022.
- Para os 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, e 7° anos: entre o dia 9 de julho e o dia 19 de julho de 2022.

Conforme o mesmo Despacho, "o pedido de renovação de matrícula (...) só deve ser requerido quando haja lugar a transferência de estabelecimento, transição de ciclo ou alteração de encarregado de educação".

A matrícula na educação pré-escolar pode ser efetuada para crianças que <u>completem 3 anos de idade até 15 de setembro de 2022</u>. A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem <u>3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 se dezembro de 2022 é aceite, a título condicional, só se tornando definitiva caso exista vaga.</u>

A matrícula no 1º ano é obrigatória para todas as crianças que completem <u>6 anos de idade até 15 de setembro de 2022.</u> As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2022, poderão efetuar a matrícula, a <u>título condicional</u>, só se tornando definitiva caso exista vaga.

O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no portal portaldasmatriculas.edu.gov.pt com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Na impossibilidade de o Encarregado de Educação realizar o pedido de matrícula por meios próprios, poderá dirigir-se aos Serviços Administrativos da escola sede ou da Escola EBI de Boliqueime mediante **marcação prévia**. Este agendamento deverá ser feito via telefone para o n.º geral 289 410 790 (escola sede) ou para 289 363 200 (escola de Boliqueime).

No ato da matrícula o EE <u>indica</u>, por ordem de preferência, <u>cinco estabelecimentos de educação</u> <u>pré-escolar ou de ensino básico</u>, pertencentes ou não ao mesmo agrupamento, cuja frequência é pretendida.





Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares Direção de Serviços da Região do Algarve AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ENG^o DUARTE PACHECO - (145178)

Documentos necessários:

- ➤ Cartão de Cidadão (preferencialmente), Bilhete de identidade, Cédula Pessoal, Autorização de Residência ou Passaporte da criança e de ambos os pais, ou agregado familiar onde a criança se encontra inserida:
- > Número de contribuinte (NIF) da criança e respetivo encarregado de educação (caso não possua cartão de cidadão);
- ➤ Número de utente da criança (SNS) ou outro cartão de assistência médica (caso não possua cartão de cidadão);
- > Número de Segurança Social (NISS) da criança (caso não possua cartão de cidadão);
- ➤ 1 Fotografia (tipo passe) ou 2 se fizer pedido de transporte;
- ➤ Documento comprovativo de residência do agregado familiar a que pertence o aluno (cópia de uma fatura de água, electricidade ou gás) ou contrato de arrendamento e anexar, obrigatoriamente, a declaração com a composição do Agregado Familiar retirar do Site da Finanças.
- ➤ Documento comprovativo da morada da atividade profissional do Encarregado de Educação, caso não resida na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
- > Em caso de pais separados, documento comprovativo do poder paternal;
- ➤ Em caso de aluno com Necessidades Educativas de caráter permanente, deverá ser entregue o respetivo comprovativo.
- > Preenchimento do Documento de Pedido de Transporte juntar fotografia.

<u>Documentos necessários somente para pedidos de subsídio de Ação Social Escolar</u> (ASE):

> Declaração de escalão de Abono de Família de 2022, emitida pela Segurança Social;

Documentos necessários para requerer a componente de apoio à família (pré-escolar);

> Declarações de horário de trabalho de ambos os pais, ou agregado familiar onde a criança se encontra inserida (emitidas pelas entidades patronais).

As prioridades na matrícula do Pré-Escolar e Ensino Básico são as constantes nos artigos 10° e 11°, do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, republicado no Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril.

Nota: Só serão aceites matrículas mediante a apresentação de todos os documentos solicitados.

O Diretor